



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n° 340 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2001.

Referência: Ofício n° 4541/2001 - GAB/SDE/MJ, de 25 de outubro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO nº 08012.006584/01-99.

Requerentes: FLEXTRONICS INTERNATIONAL LTD (FLEXTRONICS) e XEROX CORPORATION (XEROX)

Operação: Transferência de diversas subsidiárias no mundo, pela Xerox para a Flextronics. No Brasil a operação envolverá a unidade fabril, localizada na cidade de Resende (RJ).

Recomendação: a operação, não prejudica a concorrência. Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Confidencial

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei n° 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas, FLEXTRONICS INTERNATIONAL LTD e XEROX CORPORATION.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. DAS REQUERENTES

I.1 – FLEXTRONICS INTERNATIONAL LTD (FLEXTRONICS)

A Flextronics é uma sociedade organizada de acordo com as leis de Singapura e sediada neste país. A Flextronics International Ltd. é a empresa controladora do Grupo.

O grupo Flextronics atua em diversos países do mundo, tendo como principal atividade a fabricação e comercialização de componentes eletrônicos, fornecendo serviços de manufatura, no segmento de EMS. As empresas de EMS focalizam suas atividades na produção de todos os tipos de produtos eletrônicos. Isso significa que, normalmente, as outras fases do produto, tais como, desenvolvimento, marketing e vendas, criação da marca, logística para os consumidores, compra de componentes específicos/estratégicos ficam sob responsabilidade das empresas clientes dos provedores de EMS (chamadas de empresas OEM).

A Flextronics é a empresa controladora do Grupo Flextronics. A composição do capital social da empresa dos detentores de ações ordinárias com participação igual ou superior a 5% do capital da empresa é apresentada no Quadro I

QUADRO I

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA FLEXTRONICS

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO%
AXA Financial Inc.	9.3%
T Rowe Price Associates, Inc.	5.5%
FMR Corp.	5.1%
OUTROS	80.10%
TOTAL	100%

Fonte: Requerentes

O faturamento do Grupo, no último exercício, totalizou, **confidencial**.

O Grupo Flextronics possui subsidiárias no Brasil e nos países integrantes do Mercosul, conforme indicado a seguir:

- Flextronics International Tecnologia Ltda.
- Flextronics International Industrial Ltda.
- Flextronics International da Amazônia Ltda.
- Micro Multek Ltda.

Nos últimos três anos, o Grupo Flextronics efetuou os seguintes atos de concentração:

- Aquisição da Micro Multek S/A (AC nº 08012008839/99-63);
- Compra e ativos da Qualcomm Incorporated pela Telefonakiebolager LM Ericsson (AC nº 08012005936/99-11);

-
- Compra de ativos da LCC e LCC AS pela Ericsson Radios Systems AB (AC nº 08012008645/99-77);
 - Aquisição da MATEC pela Ericsson Telecomunicações S/A (AC nº 080120059369911);
 - Criação de Joint Venture com a Microsoft Corporation (AC nº 08012005668/00-24);
 - Aquisição pela Ericsson MPD Acquisition Corp. , do controle acionário da Microwave Power Devices (MPD) (AC nº 08012005879/00-67);
 - Multek Sweden AB e Ericsson Radio Systems AB (AC nº 08012000013/01-41)

I.2 – XEROX CORPORATION (XEROX)

A Xerox é uma sociedade organizada de acordo com a leis dos Estados Unidos da América e sediada neste país.

O Grupo Xerox atua essencialmente no segmento de copiadoras, porém também trabalha com alguns outros aparelhos comumente utilizados em escritórios, tais como impressoras, aparelhos de fax, scanners e software de impressão e sistemas de edição digitais e gerenciamento de documentos.

O capital social da Xerox encontra-se compartilhado. Conforme apresentado no Quadro II, destacam-se as participações societárias superiores a 5%.

QUADRO II

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA XEROX

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO%
State Street Bank and Trust Company	12.7%
Dodge & Cox	8.0%
Capital Research and Management Company	5.4%
OUTROS	73.90%
TOTAL	100%

Fonte: Requerentes

Seu faturamento, no exercício de 2000, **confidencial**.

O Grupo Xerox possui subsidiárias no Brasil e nos países integrantes do Mercosul, conforme indicado a seguir:

No Brasil

- Xerox Participações Ltda.
- Xerox Comércio e Indústria Ltda.
- Xerox do Brasil Ltda.

-
- Xerox Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia Ltda.
 - Astor administração de Bens e participações Ltda.
 - Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Vitória S.A.
 - JDR Vitória Equipamentos S.A.
 - Modern High-Tech Web Ltda.

No Mercosul

- Xerox Argentina I.C.S.A.
- Xerox del Paraguay S.R.L
- Xerox Uruguay S.A.
- Pacific Services and Development Corporation, Sucursal, Uruguay

Nos últimos três anos o Grupo Xerox realizou as seguintes operação com outras empresas nos países integrantes do Mercosul:

- Dezembro de 1999. Aquisição, em nível global, dos ativos relacionados à divisão de impressão em cores e imagem da Tektronix, Inc. pela Xerox Corporation. A transação foi devidamente notificada e aprovada pelo CADE (AC nº 08012.012242/99-12).
- Dezembro de 2000. Aquisição de 81,04% das ações da Modern High-Tech Web S.A. (atualmente denominada Modern High-Tech Web Ltda.). A transação foi devidamente notificada e aprovada pela CADE (AC nº 08012.007014/00-35).

II. DA OPERAÇÃO

De acordo com os termos do Master Purchase Agreement (Acordo de Compra), assinado em **confidencial**, a Xerox transferirá permanentemente à Flextronics todos os ativos utilizados na produção e montagem de copiadoras e impressoras de sua linha de negócio para escritórios, incluindo planta, equipamento, ferramentas e estoque (e a maioria dos empregados) localizados nas seguintes cidades:

- Toronto – Canadá;
- **Resende (RJ) – Brasil**;
- Aguascalientes – México;
- Penang – Malásia;
- Venray – Holanda;
- Mitcheldean – Reino Unido; e
- Utica e El segundo – Estados Unidos

Não há restrições legais nos contratos quanto ao uso das unidades adquiridas pela Flextronics. Enquanto a Flextronics não está obrigada a produzir exclusivamente para a Xerox nas unidades adquiridas, deverá constar, no contrato de suprimento a ser firmado entre as partes (provavelmente no dia do fechamento da operação), disposições no sentido único de garantir segurança à Xerox quanto ao fornecimento de produtos à empresa. Esclareça-se, porém, que estas disposições não terão o caráter de restringir a habilidade

da Flextronics de fornecer produtos provenientes da planta adquirida junto à Xerox a terceiros.

No Brasil, a operação resultará na transferência de uma subsidiária da Xerox localizada na cidade de Resende à Flextronics International Tecnologia Ltda., uma subsidiária brasileira da Flextronics.

Além da transferência do Negócio, a Flextronics e a Xerox irão celebrar um Master Supply Agreement pelo qual a Flextronics fornecerá copiadoras e impressoras para a linha de negócios para escritórios à Xerox.

Após o fechamento dos acordos de transferência locais que implementarão o Master Purchase Agreement, a Flextronics adquirirá o controle total do Negócio.

O Acordo incluiu o pagamento à Xerox de **confidencial** e o aceite de determinadas obrigações para a venda do estoque, propriedade e equipamento e, ainda, um contrato de cinco anos que prevê a produção, pela Flextronics, de determinados componentes e equipamentos para escritórios da Xerox.

A operação em questão, até a apresentação para apreciação junto à Secretaria de Direito Econômico, em 23 de outubro de 2001, havia sido notificado, também, às autoridades antitruste dos Estados Unidos da América (já aprovada), Canadá (já aprovada), União Européia (apresentada em **confidencial**), sendo que ainda será apresentada às autoridades antitruste do México.

III. DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 – Dimensão do Produto

O Quadro III apresenta a relação dos produtos ofertados pelas requerentes no Brasil e Mercosul.

QUADRO III
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL E MERCOSUL

PRODUTO \ EMPRESA	XEROX (Unidade de Resende)	FLEXTRONICS
Fotocopiadoras	X	
Impressoras	X	
Multifuncionais	X	
Fac-símiles	X	
Cartuchos de cópias	X	

Módulos de acabamento	— X	
Componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos	— X	
Produção de placas de circuito impresso (PCB)	— X	X
Montagem de placas de impresso (PBA)	— X	X

Fonte: Requerentes

Cabe esclarecer que placas de circuito impresso (*Printed Circuit Boards* ou PCB) são placas nuas, ou seja, ainda sem os componentes necessários para compor o que se denomina placa montada (*Printed Board Assembled* ou PBA).

As PBAs são utilizadas em todo e qualquer produto eletrônico. Assim, os produtos fabricados pela Xerox – unidade de Resende – utilizam tais placas; entretanto, nenhuma das placas produzidas, atualmente, pela Flextronics são destinadas aos produtos da Xerox, já que cada placa é feita sob encomenda para um produto específico. Porém, qualquer empresa que fabrique PBAs tem capacidade de produzi-las nos moldes exigidos pelo cliente.

A partir do quadro, pode-se visualizar que há na Xerox (unidade de Resende), integrações verticais preexistentes. Com a aquisição, pela Flextronics, dessa referida unidade fabril, verifica-se integração vertical das PBAs e PCBs em relação aos produtos eletrônicos fabricados pela Xerox, assim como a sobreposição destes.

Deve-se observar, que a produção de PBAs e PCBs na unidade de Resende é voltada para consumo cativo da Xerox, e ainda assim, não é suficiente, levando à demanda no mercado por essas placas de circuito impresso. Assim, não se verifica concentração em virtude da operação.

Mesmo com a constatação de verticalização das placas de circuito impresso, não se verifica riscos à concorrência nos mercados das empresas requerentes, no Brasil, tendo em vista que o mercado de tais produtos possui um grande número de empresas concorrentes. Ademais, muitas empresas fornecedoras de equipamentos eletrônicos não terceiriza sua produção, satisfazendo suas necessidades por meio de produção cativa.

Acrescente-se ainda, o fato dos concorrentes da Xerox, como por exemplo Canon, Lexmark, Ricoh e Oce, todos produzem suas próprias PBAs e PCBs, utilizadas na fabricação da maioria de suas copiadoras e impressoras.

Há que se destacar que, a Flextronics atua no Brasil como fornecedora de EMS, fornecendo serviços de montagem e distribuição para empresas que atuam no setor eletrônico, essencialmente para OEMs que, depois, vendem os produtos a usuários finais. Assim, os produtos e serviços ofertados pela Flextronics num dado momento dependerão da empresa (OEM) para qual está prestando serviços de produção.

A principal atividade de fornecedores de EMS tem sido a montagem de placas de circuito impressas (PCBs/PBAs) para OEMs, o escopo de serviços oferecidos a OEMs vem sendo ampliado para incluir serviços relacionados à pré ou pós produção, no gerenciamento da

cadeia de fornecimento, como o design do produto, seleção e obtenção de componentes, garantia do produto, testes, análise de defeitos, logística e serviços pós-venda.

Deve-se observar ainda, que a natureza de uma EMS independe do produto que está sendo produzido, uma vez que:

- o processo de produção de produtos eletrônicos é amplamente similar. O elemento principal é a placa de circuito impressa na qual o aparelho eletrônico é montado;
- a maioria dos equipamentos utilizados no processo de produção dos diferentes tipos de produtos eletrônicos é idêntica;
- o tempo para a mudança da linha de produção de um produto para outro, seja para o mesmo ou outro consumidor, geralmente é possível com baixos custos e em curto período de tempo, geralmente poucos dias.

O negócio das empresas EMS é baseado na sua habilidade de atender a diferentes clientes com diferentes exigências de produto com um alto grau de flexibilidade, de forma que resulta em eficiências de escala decorrentes dos efeitos de volume alcançados. Essa flexibilidade traduz-se em vantagens competitivas em relação à produção interna das empresas OEMs.

Ademais, o Deutsche Banc Alex Brow estima que a taxa de crescimento para EMS nos próximos 5 anos será de 25% ao ano (fonte: Deutsche Banc Alex Brow, "Electronics Manufacturin Services", 6 de outubro de 2000). Observa-se no Quadro IV, abaixo, somente a título ilustrativo, a participação no mercado mundial de empresas EMS, o que demonstra a existência de inúmeras produtoras de PBA e PCB.

QUADRO IV PARTICIPAÇÃO MUNDIAL EM 1999 E 2000

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO EM 1999	PARTICIPAÇÃO EM 2000
Solectron	13.4%	13.7%
Flextronics	9.7%	11.8%
Celestica	7.4%	9.5%
SCI Systems	9.3%	8.1%
Sanmina	3.3%	3.8%
Jabil Circuit	3.1%	3.5%
Quanta Computer	3.3%	2.4%
Inventec	2.7%	2.4%
Compal	2.1%	2.3%
Elcoteque Network	1.0%	2.0%
Total	55.3%	59.5%
Total da Indústria	100%	100%

Fonte: Requerentes

Observação: Esta tabela não inclui o mercado cativo.

IV- RECOMENDAÇÃO

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, considerando que não houve variação de concentração pré e pós-operação. A integração vertical verificada tampouco é prejudicial à concorrência.

À apreciação superior.

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico